

Fortalecimento da Identidade Quilombola em Comunidades Costeiras do Baixo-Sul/BA

Jussara Cristina Vasconcelos Rego

Coordenadora Técnica do Projeto Semeie Ostras

jussararego@gmail.com

Este trabalho integra as atividades do Projeto do Beiradeiras da Maré, financiado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura / Ministério do Desenvolvimento Agrário. O objetivo geral foi contribuir para a promoção da autonomia econômica e social de 90 mulheres articuladas em grupos produtivos de maricultura familiar solidária, fortalecendo suas organizações produtivas e disseminando informações, conhecimentos técnicos, culturais e associativos relacionados aos processos de gestão, tecnologia, produção e comercialização de ostras cultivadas para consumo *in natura* no Baixo Sul Baiano, região característica e historicamente pesqueira e formada por comunidades negras. Como meta específica, a atividade realizou a caracterização das comunidades pesqueiras quilombolas da região, com ênfase na temática da identidade étnica local, tendo em vista a construção de espaços específicos de discussão sobre os direitos das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas (CNRQ) dentro do recorte geográfico de atuação do projeto. Neste sentido, foram realizadas visitas e mapeamento das comunidades; articulação entre as lideranças destas comunidades, com vistas ao fortalecimento de suas identidades dentro do movimento social quilombola; e confecção de mapas temáticos de localização das comunidades e do território produtivo do Galeão e Batateira no município de Cairu.

Para se pensar na questão das CNRQ nas quais se atuou, no transcorrer da intervenção foi necessário avaliar em que contexto estavam inseridas estas comunidades e seccionar esta expressão tão cara a nosso esforço de análise, qual seja, a diferença entre os conceitos de Comunidade Negra Rural (CNR) e de Comunidade Quilombola (CQ). O conceito de Comunidade Negra Rural – identificada – engloba o de Comunidade Quilombola, na medida em que o conceito de CQ se refere àquelas comunidades que são certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP), mediante um processo de auto-reconhecimento, fundamentado pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ao qual o Brasil é signatário. Neste processo se revela uma das formas do que se entende por identidade quilombola como uma “identidade de

projeto” (CAPINAN & CARDEL, 2008). Nítido deve ficar que a marca da conflituosidade territorial que perpassa o cotidiano das CNR e das CQ no estado da Bahia é determinante no processo identitário quilombola, contudo a ancestralidade ou suas histórias étnico-raciais próprias são uma parte desta idéia/noção de identidade quilombola, que embora determinante, tanto quanto a primeira, não são abordadas neste trabalho.

1. DO QUILOMBO HISTÓRICO AO CONTEMPORÂNEO

Compreende-se a expressão “quilombos no Brasil” como uma transição de uma noção histórica a uma contemporânea. O quilombo histórico pode ser visto de duas óticas principais. Faces opostas de uma mesma moeda, primeiramente, a partir dos próprios quilombolas, constituindo-se como grupos sociais organizados como resistência de negros e negras fugidos (as) do cativo e tendo como fundo político a negação ao sistema escravista até 1888 – ano da abolição. Na ótica das estruturas coloniais e imperiais – que podemos considerar como o Estado brasileiro até 1889, Proclamação da República – se observa que a ação deste “Estado” foi o de desmantelar/destruir toda e qualquer possessão de negros fugidos, a partir dos interesses das elites escravocratas brasileira.

A noção contemporânea de quilombo é bem marcada nas entrelinhas do texto “técnico-jurídico” do Decreto lei 4.887 de 2003, no seu Artigo 2º, onde diz: *Consideram-se remanescentes das comunidades de quilombos, para fins deste decreto, os grupos étnicos raciais com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.* (Brasil, Decreto 4.887/2003). O mesmo Decreto em seu Artigo terceiro define como sendo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a responsabilidade de “regulamentar os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos” (BRASIL, DECRETO 4.887/2003).

Sendo assim que se considera Comunidade Quilombola como uma forma de ocupação tradicional da terra, que ao se auto-afirmar quilombola (mediante reconhecimento do Estado brasileiro), exerce a autoridade política e jurídica sobre o domínio de suas terras e de seus territórios eminentemente conflituosos; possui, também, uma trajetória histórica etno-racial própria. Não menos importante, é a luta por

Políticas Públicas (saúde, educação, saneamento, habitação, segurança alimentar, luz, água, entre outras) que garante acesso a uma condição de vida digna.

No presente a estratégia é outra: *Se num primeiro momento a estratégia era a de serem “invisíveis” [CNRQ], hoje é a de terem visibilidade e assumirem-se como quilombola. Mais que isto, a articulação com a luta empreendida por outras comunidades tradicionais é o que possibilitara tornar realidade o reconhecimento previsto no marco institucional, principalmente, com relação ao reconhecimento de seu território.* (GERMANI & OLIVEIRA, 2008, f. 2)

Para início das atividades e como estratégia de articulação de rede de comunidades afins, foi feito o reconhecimento de 18 Comunidades Negras Rurais; dentre elas 15 foram georeferenciadas. Contudo foi nas Comunidades do Galeão e de Batateira, localizadas na ilha de Tinharé/Cairu e integrantes das comunidades contempladas com o Projeto Beiradeiras da Maré, que o trabalho ganhou mais profundidade de intervenção.

Galeão, comunidade já certificada como Remanescente de Quilombo, se apresentou ao universo do trabalho como uma comunidade que não reconhecia seu próprio processo de certificação e este foi um dos principais questionamentos que nortearam o desenrolar dos trabalhos, ou seja, como teria se dado o processo de certificação do Galeão?

O que se pode perceber no Galeão é que a certificação chegou como uma demanda externa à comunidade ou restrita a alguns poucos integrantes e não como uma demanda interna unificada. Entretanto, no desenrolar das atividades descritas neste Relatório, alguns moradores se organizaram enquanto Associação Quilombola. Também se percebeu que aqueles que preferiam negar a condição de quilombola são aqueles mais inseridos nos “circuitos econômicos e de poder” do turismo; das relações profissionais com projetos como os da PETROBRAS que administra interesses econômicos e explora gás e petróleo na região; e com o próprio Beiradeiras da Maré. Nesse sentido, o choque entre as intencionalidades modernizantes (do interesse do capital na região) e a manutenção das tradições do modo de vida se revela. Agentes externos à comunidade trazem propostas de modernização das relações de trabalho e da paisagem como na construção de um “calçadão” no cais do Galeão como uma promessa de emprego e renda. Um relativo consenso é forjado na comunidade pela opinião dos moradores mais inseridos no referidos circuitos econômicos e de poder.

Há indícios de que uma latente questão territorial e fundiária tende a aparecer na comunidade do Galeão, haja vista que se pode notar uma expansão da ocupação urbana da Comunidade atingindo áreas de manguezal – no extremo sul da Vila, depois do “Pijica” # – revelando uma possível demanda por regularização fundiária de território quilombola.

O momento por que passa a organização da Associação Quilombola (AQ) é de extrema vulnerabilidade. Existe um número insuficiente de moradores do Galeão articulados enquanto Associação. Cabe destacar que existem uma Associação de Moradores e uma Associação de Pescadores na Comunidade. As principais expectativas do grupo de moradores que estão na AQ são de acessar as Políticas Públicas específicas para Comunidades Quilombolas (habitação, saúde, educação, saneamento, de valorização da cultura local, entre outros).

O caso de Batateira é o oposto: esta comunidade de Batateira, no desenrolar deste trabalho entrou com o pedido de reconhecimento enquanto Comunidade Remanescente de Quilombo, por meio do recolhimento da assinatura da maioria dos moradores que se auto-identificavam como tal. Em meados deste ano de 2010 a comunidade recebeu a certificação pela Fundação Cultural Palmares.

Esta comunidade, localizada aos fundos de uma zona de grande interesse turístico (Vila de Garapuá, Ilha de Tinharé) vive uma realidade diferente quanto à forma de organização em Associação e de consenso sobre a identidade quilombola, principalmente, pela situação do conflito por permanecer na área. Para eles a condição de serem reconhecidos como quilombola se constituiu em uma necessidade para a manutenção de seu território devido ao conflito fundiário instalado, ao que tudo indica, pela especulação imobiliária gerada pela importância turística da região. O forte conflito territorial que já se processava na comunidade foi intensificado nos últimos meses, com relatos de violência envolvendo fazendeiros da região e com o auxílio de instituições do poder público, a exemplo de supostos integrantes da Polícia Militar. Por outro lado, a intensificação do conflito fundiário proporcionou maior envolvimento da comunidade com o movimento social quilombola, tecendo uma teia de relações com diversas instituições e entidades. Este processo caracteriza-se pelo maior participação da comunidade na luta quilombola, a partir do fortalecimento das redes internas e externas.

Os moradores da Batateira não têm acesso a energia elétrica, saneamento básico, transporte, saúde e educação de qualidade. A organização da comunidade em Associação Quilombola e sua integração ao movimento social diz respeito também à

busca por estes direitos básicos, pelo acesso às políticas públicas específicas voltadas para as comunidades tradicionais que contemplem suas demandas enquanto pescadores artesanais, ostreicultores familiares e quilombolas. A vida é reproduzida através da pesca, da agricultura de subsistência e da exploração de recursos naturais. E agora, a partir das ações do MarSol, realizam a atividade de ostreicultura, com bons resultados, e as expectativas do grupo são de consolidar o projeto do Beiradeiras da Maré como um trabalho produtivo de alternativa de geração de renda conciliado com a preservação ambiental da área.

A importância de discutir as questões referentes à identidade quilombola como uma comunidade detentora de direitos, visto que, o acesso as informações e conhecimentos sobre estes direitos adquiridos são bastante difíceis, foi o objetivo mais importante deste trabalho. A luta política em busca de uma auto-afirmação (luta interna) para o reconhecimento do Estado brasileiro (luta externa) são as dificuldades mais evidentes neste processo de interação entre saberes tradicionais e os avanços aterradores da modernidade, o que foi possível apoiar nas comunidades trabalhadas nesta atividade.

Referências

- ANDRADE, Manuel Correia de Andrade. **Abolição e reforma agrária**. 2ª Ed.. São Paulo, Editora Ática, 1991. (Serie Princípios)
- CAPINAN, Ubiraneila & CARDEL, Lídia. **Identidade e globalização, “reconhecimento” ou “redistribuição” (?)**: o caso das comunidades negras rurais remanescentes de quilombos na Bahia – Apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho de 2008, Porto Seguro, Bahia, Brasil. _
- GERMANI, Guiomar Inez. Condições históricas e sociais que regulam o acesso à terra no espaço agrário brasileiro. IN: **GEOTEXTOS**: revista da Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia / Instituto de Geociências - V. 1., N. 1. – 2005.
- GERMANI, Guiomar Inez & OLIVEIRA, Gilca Garcia de. Reconhecimentos de territórios quilombolas: a experiência do Convenio de Cooperação Técnica na Bahia. IN: **Territórios quilombolas na Bahia**: relatórios técnicos para seu reconhecimento [Recurso Eletrônico]. Relatório de Pesquisa/Universidade Federal da Bahia/Projeto GeografAR. Salvador, EDUFBA, 2008.

GUIMARAES, Carlos Magno. Mineração, quilombos e Palmares: Minas Gerais no século XVIII. IN: REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. 1. ed. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

LARA, Silvia Hunold. Do singular ao plural: Palmares, capitão-do-mato e o governo dos escravos. IN: REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. 1. ed. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.